

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.649.406/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
NOME EMPRESARIAL A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARGUINCHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 8 LOTE	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 72.425-080	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE (GAMA)	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO APONTOABSB@GMAIL.COM		UF DF
TELEFONE (61) 8548-4638		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PAIS A.L.
FLS Nº
RUB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000115016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091		ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

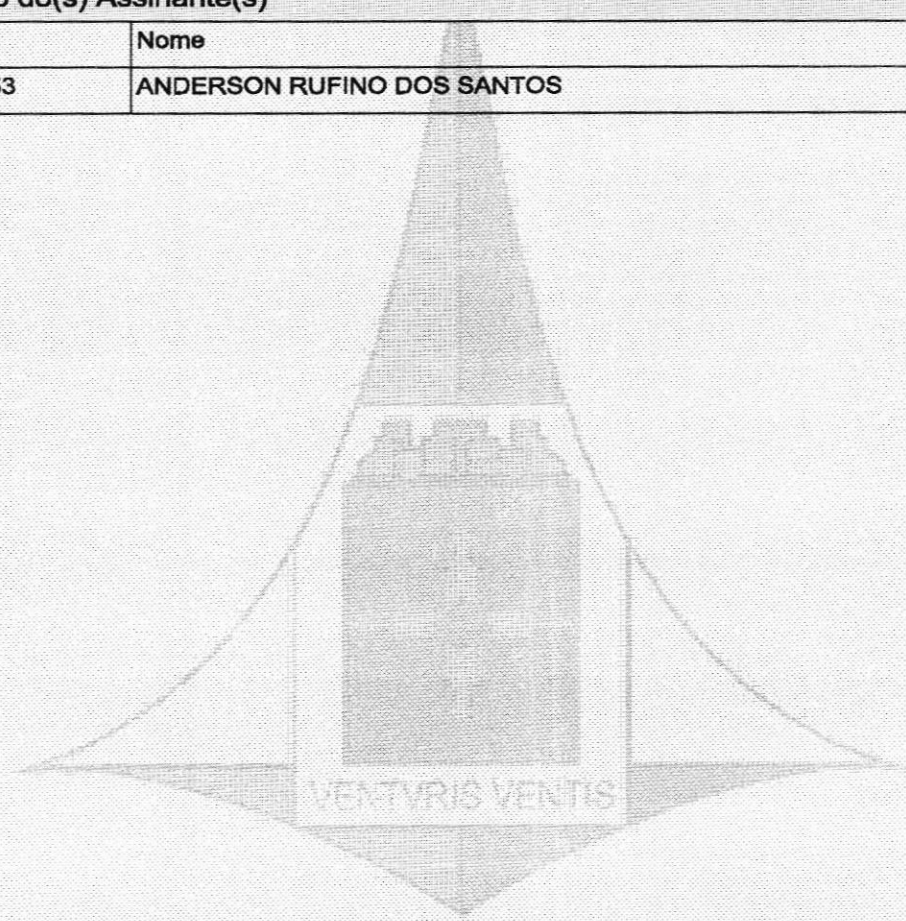
FLS Nº
RUB

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/257.225-1	DFP2000115016	08/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.910.681-53	ANDERSON RUFINO DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

ANDERSON RUFINO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 14/08/1975, nº do CPF 598.910.681-53, documento de identidade 01030163107, Detran, DF, com domicílio / residência a QUADRA QUADRA 8, número 27, CASA, bairro / distrito SETOR OESTE GAMA, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.425-080 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ARGUINCHO.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSULTORIA NA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL, PESQUISAS E TRABALHOS TECNICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE LEIS NA CAMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL, SERVICOS DE REBOQUE E GUINCHO DE VEICULOS, SEM MOVIMENTACAO NO LOCAL E ESTOQUE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA 8 LOTE, número 07, bairro / distrito SETOR OESTE (GAMA), município BRASILIA - DF, CEP 72.425-080.

Cláusula Quarta - A empresa Iniciará suas atividades em 07/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

P.M.S.A.L.
FLS Nº

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASÍLIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Brasília - DF, 7 de Julho de 2020.

ANDERSON RUFINO DOS SANTOS
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

P.M.S.A.L.
RUB

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/257.225-1	DFP2000115016	08/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.910.681-53	ANDERSON RUFINO DOS SANTOS

MENTVRIS VENTIS



P.M.S.A.L
FLS Nº 63
RUB



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JCDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/257.225-1, em 08/07/2020 da empresa: A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, nire: 5360044243-1, foi deferido digitalmente sob o número 53600442431, em 08/07/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.910.681-53	ANDERSON RUFINO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.910.681-53	ANDERSON RUFINO DOS SANTOS

Brasília, Quarta-feira, 08 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2020, às 05:54 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS



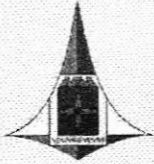
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/257.225-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600442431 em 08/07/2020 da Empresa A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Nire 53600442431 e protocolo DFP2000115016 - 08/07/2020. Autenticação: 1396155D2C603EFBE414CD5583BCBA75085A849. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/257.225-1 e o código de segurança dnhZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTURIS VENTIS

Brasília, Quarta-feira, 08 de Julho de 2020



28/02/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.
FLS Nº 68
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047615067

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/01/2024** Hora da emissão: **10:40:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **37.649.406/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/03/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLMBLBM2M2T222U2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.649.406/0001-00
Certidão nº: 45500479/2023
Expedição: 01/09/2023, às 15:59:15
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.649.406/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 37.649.406/0001-00

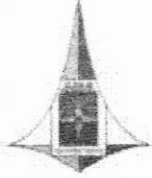
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:50 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **E28A.F673.D8D0.9C8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

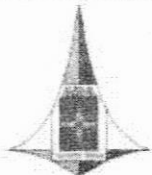
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 321114925292023
NOME: A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: 8 LOTE 07
CIDADE: SETOR OESTE GAMA
CNPJ: 37.649.406/0001-00
CF/DF: 0798893100116 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2024. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

P.M.S.A.I.
FLS Nº
RUB

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 321114925462023
NOME: A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: 8 LOTE 07
CIDADE: SETOR OESTE GAMA
CNPJ: 37.649.406/0001-00
CF/DF: 0798893100116 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2024. ***

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.649.406/0001-00
Razão Social: A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Endereço: QD QUADRA 8 LOTE 07 / SETOR OESTE (GAMA) / BRASILIA / DF / 72425-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010805475823583321

Informação obtida em 23/01/2024 11:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
ANDERSON RUFINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1412912 SSP DF

CPF
598.910.681-53

DATA NASCIMENTO
14/08/1975



FILIAÇÃO
EDVALDO RUFINO DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01030163107

VALIDADE
05/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1994

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2098218697

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
14/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

35741770516
DF763094447

PROIBIDO PLASTIFICAR
2098218697

DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 37.465.176/0001-29, com sede administrativa à PRACA SAO CARLOS, nº 755 Centro Planalto da Serra - MT atesta para os devidos fins que a Empresa APONTO A EMPRESARIAL EIRELI, pessoa Jurídica de Direito, inscrita no CNPJ Nº 37.649.406/0001-00 com sede na Quadra 08 Lote 7 Gama Oeste Brasília DF, prestou serviços à este município referente a consultoria nos Órgãos Federais do ano de 2021 até a presente data. Não havendo fatos que desabone a conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, destaco que a empresa cumpriu com suas obrigações, não havendo nenhuma reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Trabalho, Transparência e Responsabilidade

Planalto da Serra- MT, 18 de Abril de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS
SOBRINHO:80044948115
8115

Assinado de forma digital
por NATAL ALVES DE ASSIS
SOBRINHO:80044948115
Data: 2022.04.18 17:04:06
+03'00'

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
Prefeito Municipal